



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

108

LEI Nº 583, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de NCZ\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados novos).

Artigo 2º - O Crédito, servirá para fazer face as despesas decorrentes de:-

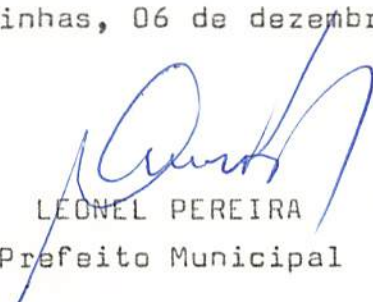
Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos.....NCZ\$ 15.000,00

Artigo 3º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos I, II ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 06 de dezembro de 1989


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. Julia Emilia de Paiva

SECRETÁRIA